



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2022.

Rosa Maria Dezordi Lassen, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o seguinte:

- Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, a Câmara Municipal, em todas as suas contratações de bens e de serviços, com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9,430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012;
- Todos os contratados deverão ser notificados, pelo servidor responsável pelas compras, para que, quando do faturamento dos bens e/ou serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n.º 1.234/2012, destacando na Nota Fiscal a alíquota e valor referente à retenção de Imposto de Renda;

Jóia, 06 de abril de 2022.

Rosa Maria Dezordi Lassen
Presidente

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste Legislativo,
do dia 06/04/2022 ao dia

Servidor